

Ambiente Construído

Clarete
PHOTOGRAPHY



→ Portaria 957

→ Cone de Sombra



PORTARIA Nº 957/GC3, 09/07/15

- ▶ Art. 124. À Administração Municipal/Distrital compete:
- ▶ II – garantir a preservação e a proteção dos sítios aeroportuários e a compatibilização do planejamento urbano com os planos de zona de proteção;
- ▶ III – fiscalizar os objetos projetados no espaço aéreo e o desenvolvimento de atividades urbanas quanto à sua adequação aos planos de zona de proteção;
- ▶ IV – receber e apurar denúncias sobre a existência de objetos que possam vir a contrariar os dispositivos previstos nesta Portaria, bem como nas normas complementares do COMAER;
- ▶ VI – exigir do interessado a decisão final do COMAER, nos processos de solicitação de novos objetos ou de expansão de objetos existentes.



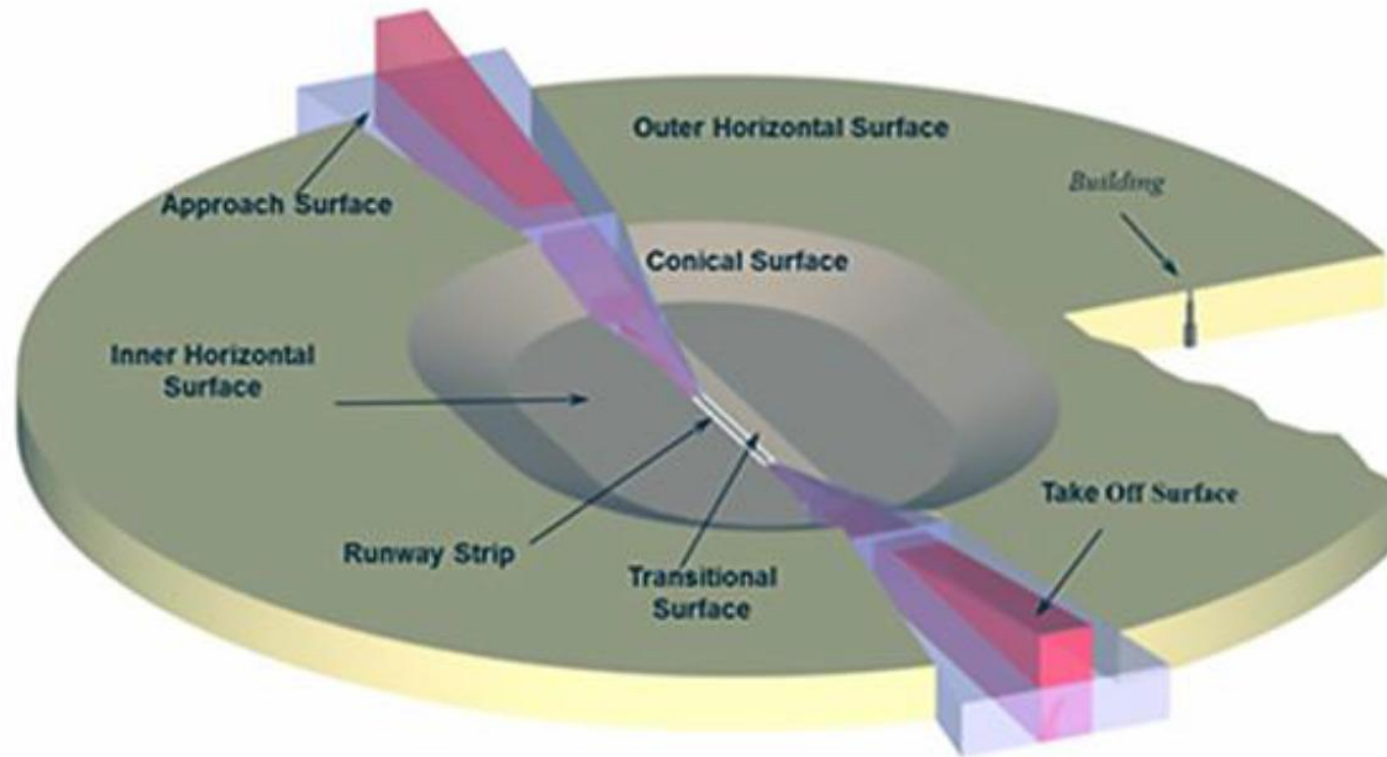
Aeroporto

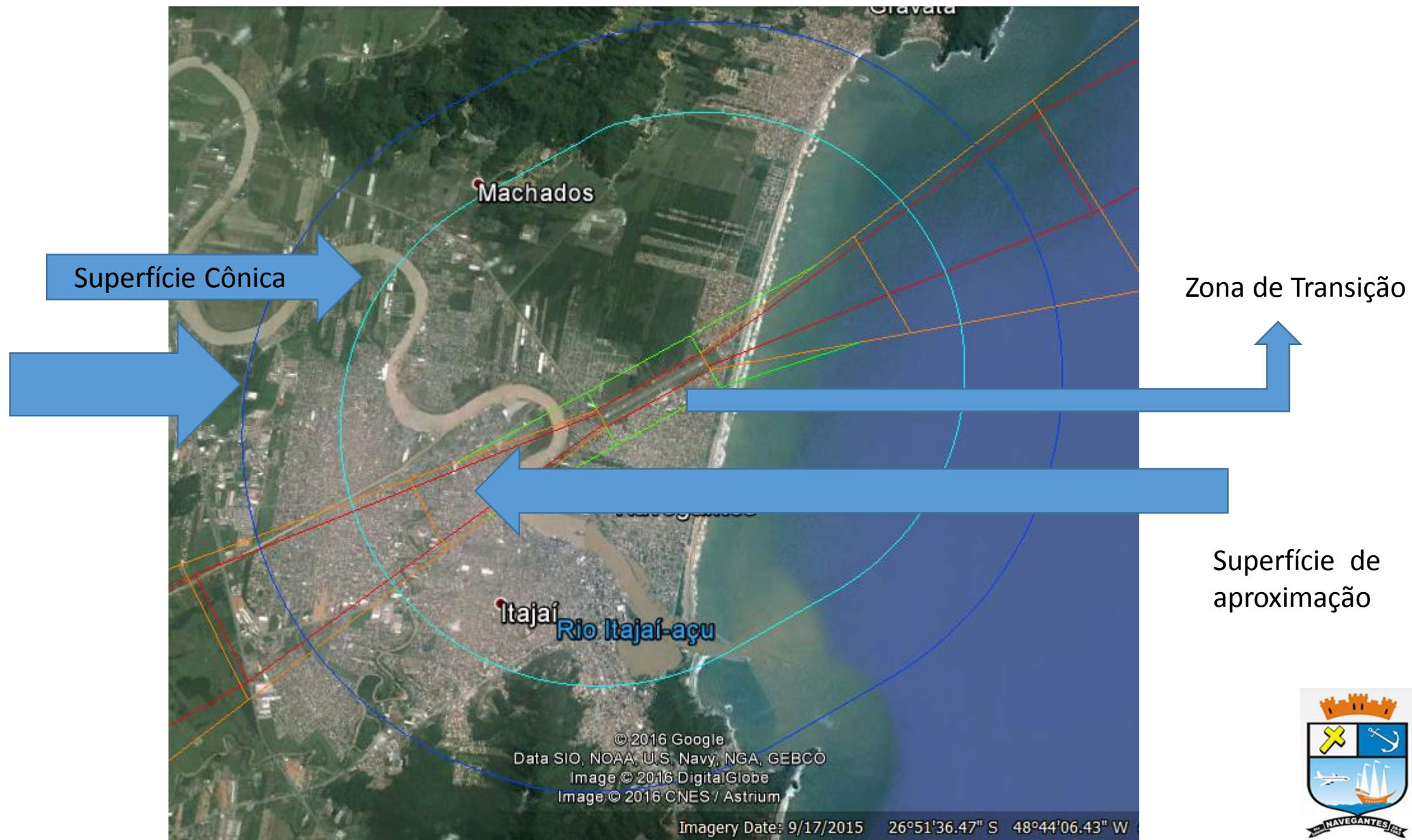
Superfície Horizontal Interna



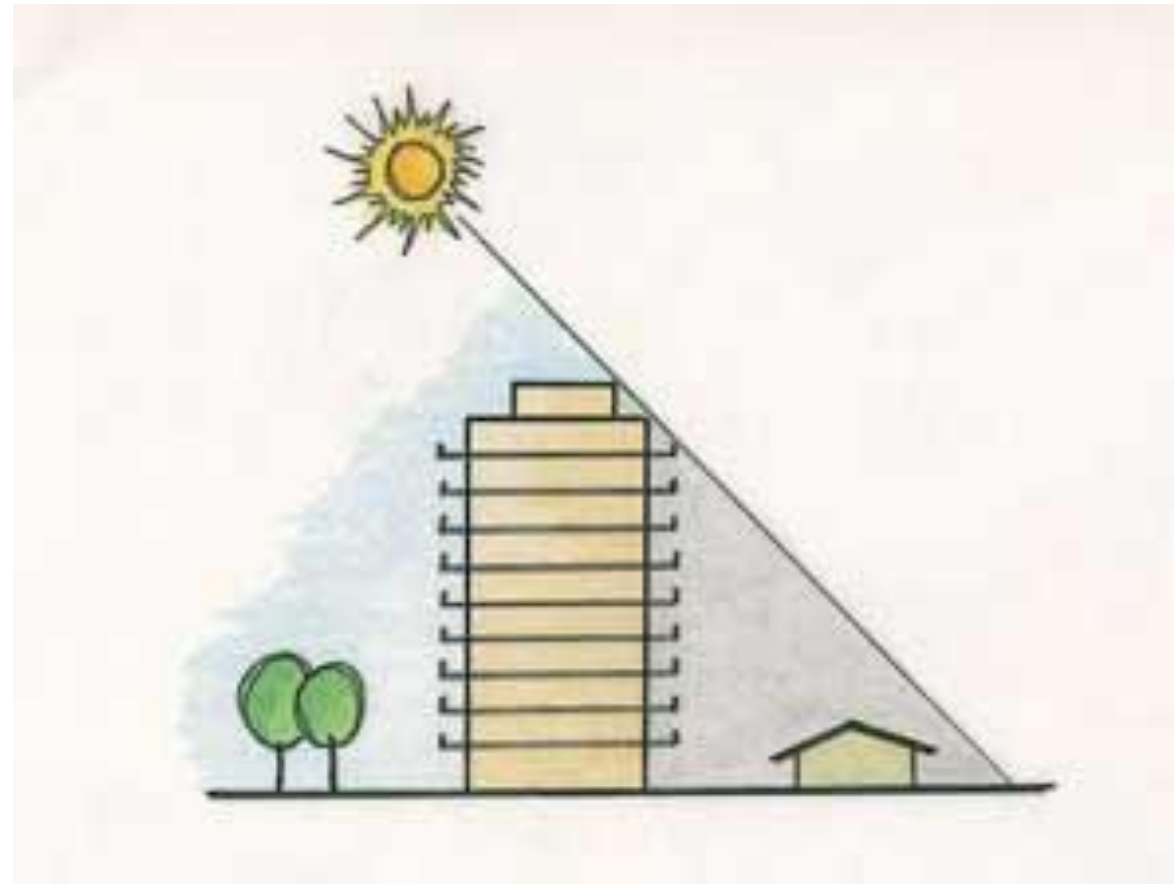
Projeção de PBZPA

Plano básico de zona de proteção





Cone de sombra

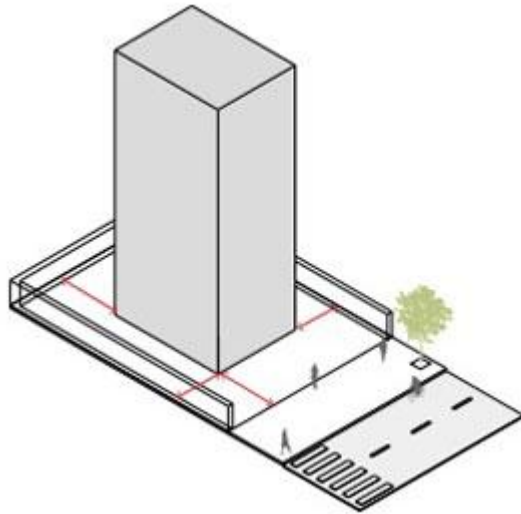


Cone de sombra

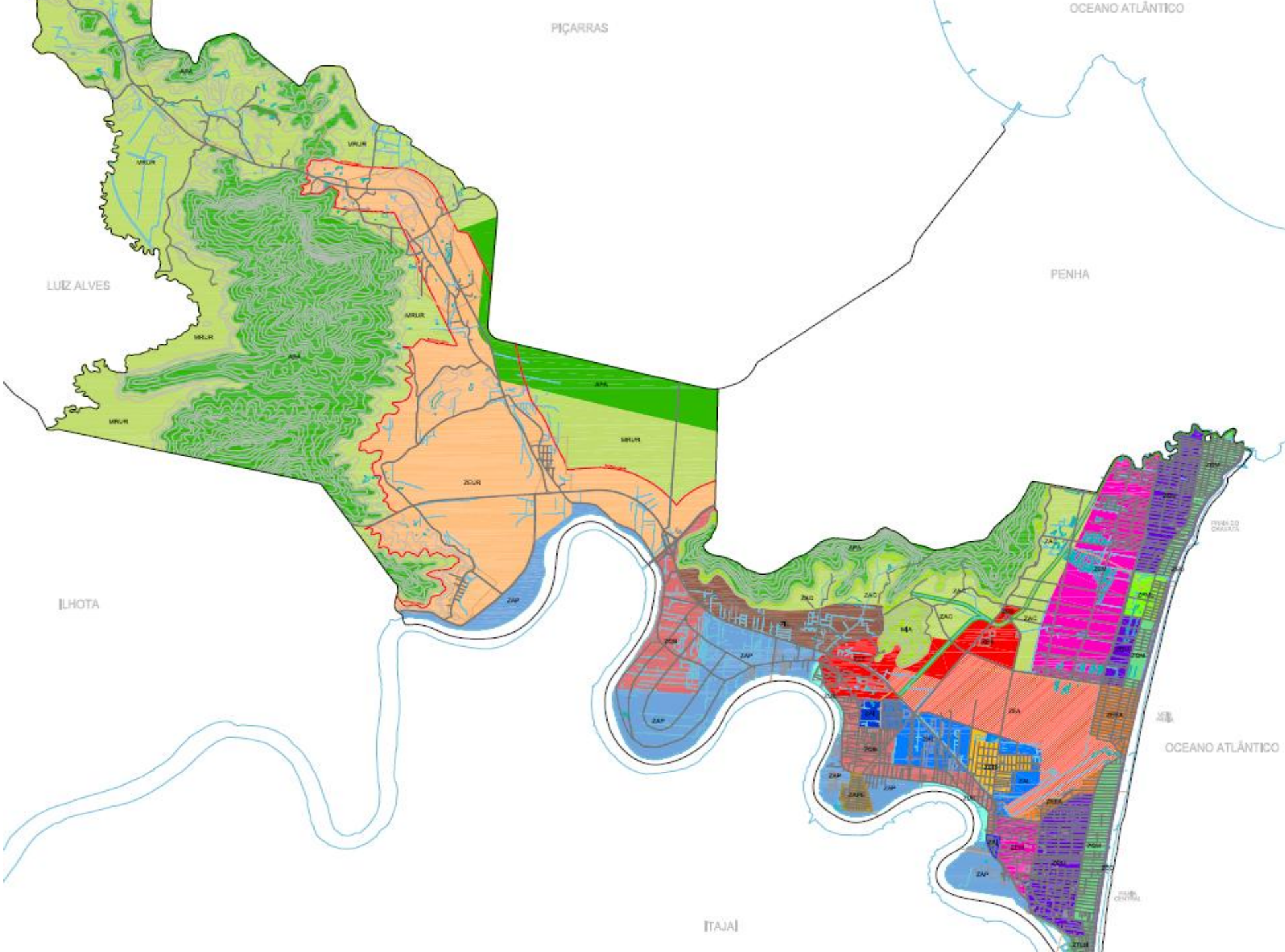


O cone de sombra é uma ferramenta muito importante que busca evitar que as sombras dos edifícios projetem-se ao longo da praia.

Base para Elaboração do Cone de Sombra

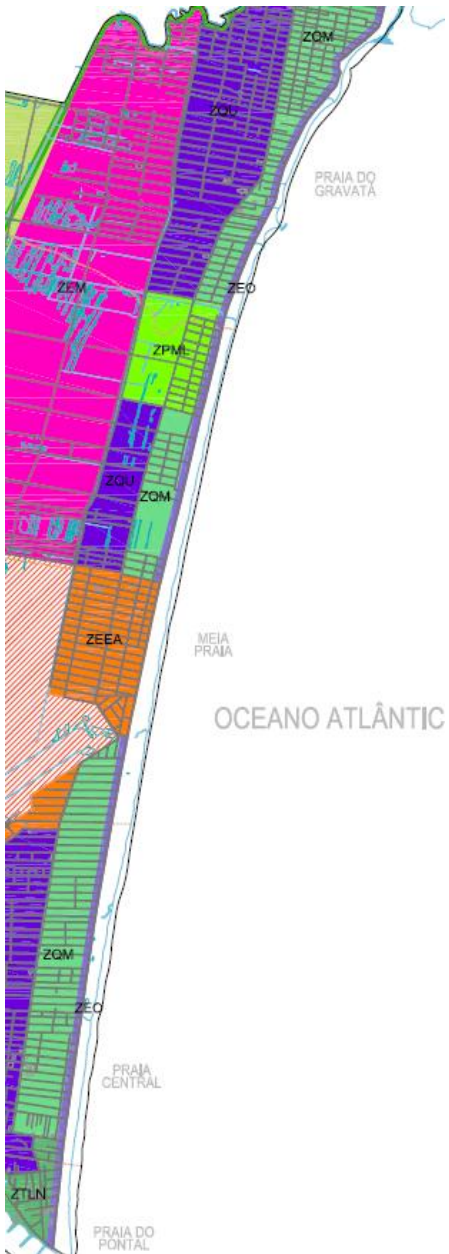


A inclinação para definir-se o cone de sombra é realizada com base em estudos técnicos que visam mapear as inclinações em determinados horários pré estabelecidos, definindo-se a inclinação máxima das edificações mais próximas à praia.

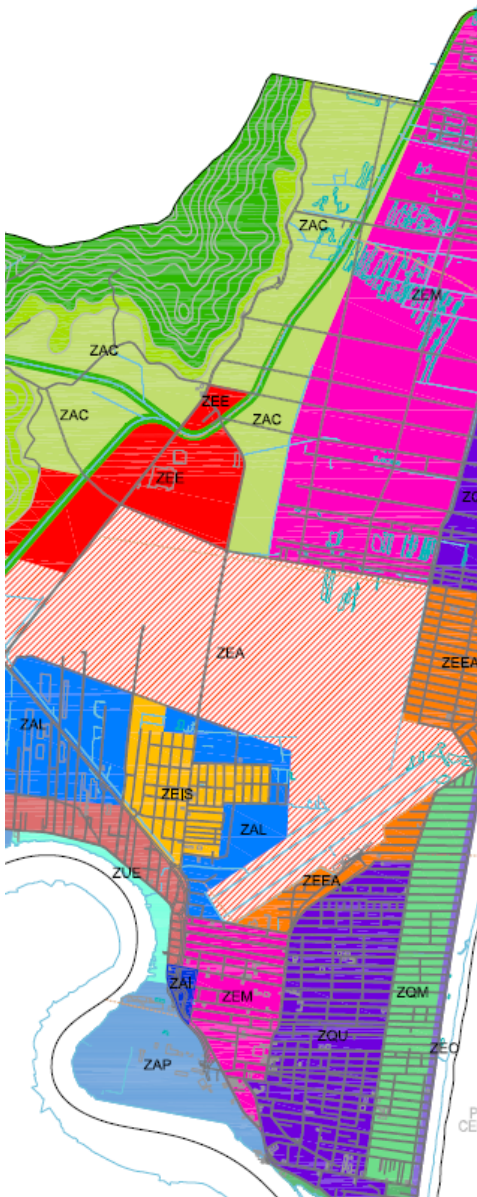


ZQU	Zona de Qualificação Urbana
ZEO	Zona Especial da Orla
ZTLN	Zona de Turismo e Lazer Náutico
ZQM	Zona de Quadra do Mar
ZPML	Zona de Promoção de Moradia e Lazer
ZAC	Zona de Adensamento Controlado
ZEM	Zona de Expansão Mista
ZEE	Zona Especial de Exportação
ZQB	Zona de Qualificação de Bairro
ZEEA	Zona de Expansão Especial Aeroportuária
ZEIS	Zona Especial de Interesse Social
ZAI	Zona de Atividades Institucionais
ZAL	Zona de Atividades Logísticas
ZAP	Zona de Atividade Portuária
ZUE	Zona de Urbanização Especial
ZAPE	Zona de Atividade Portuária Especial
ZIL	Zona Industrial e Logística de Grande Porte
ZEUR	Zona de Expansão Urbana

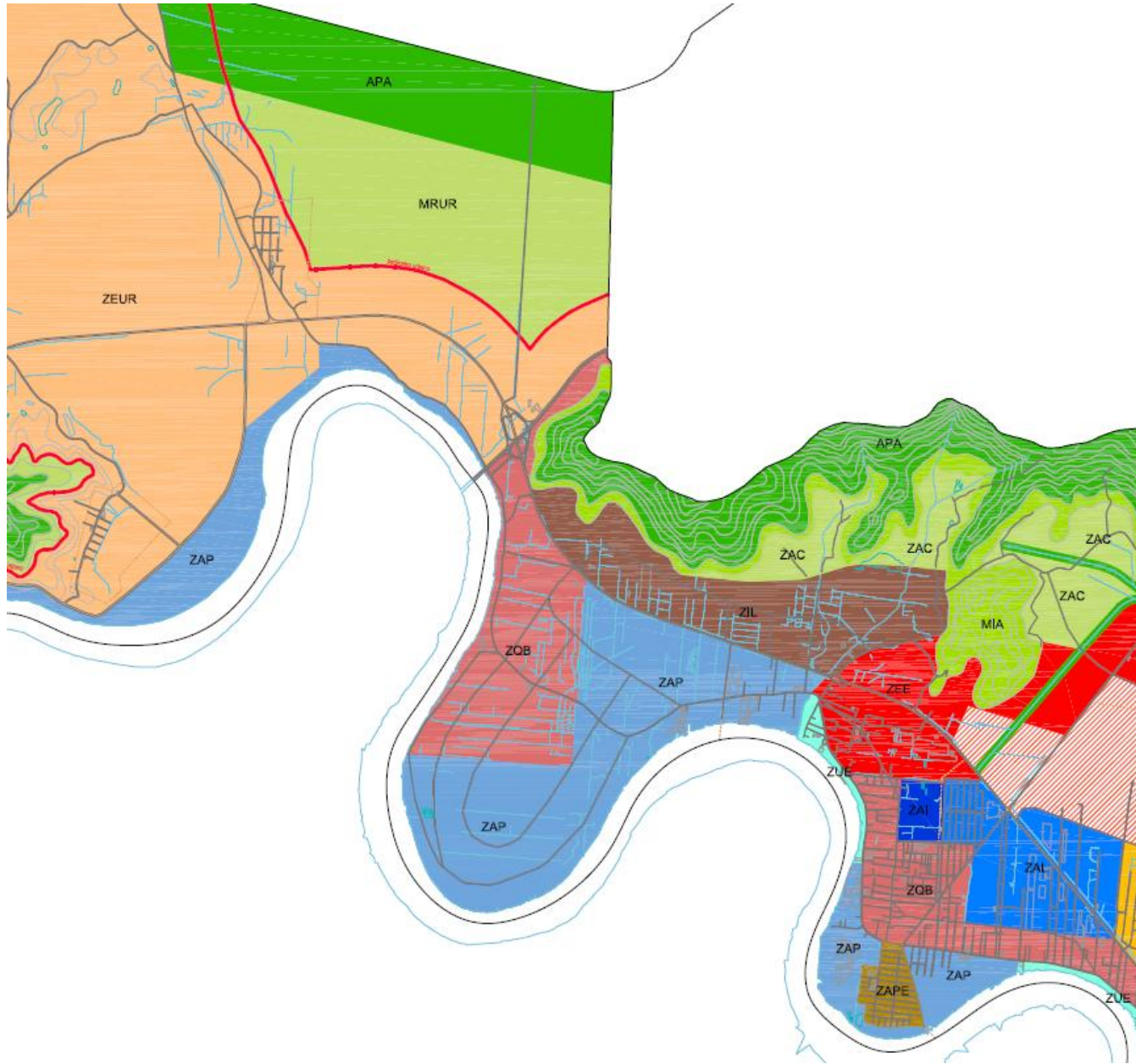
GRUPO TEMÁTICO AMBIENTE CONSTRUÍDO



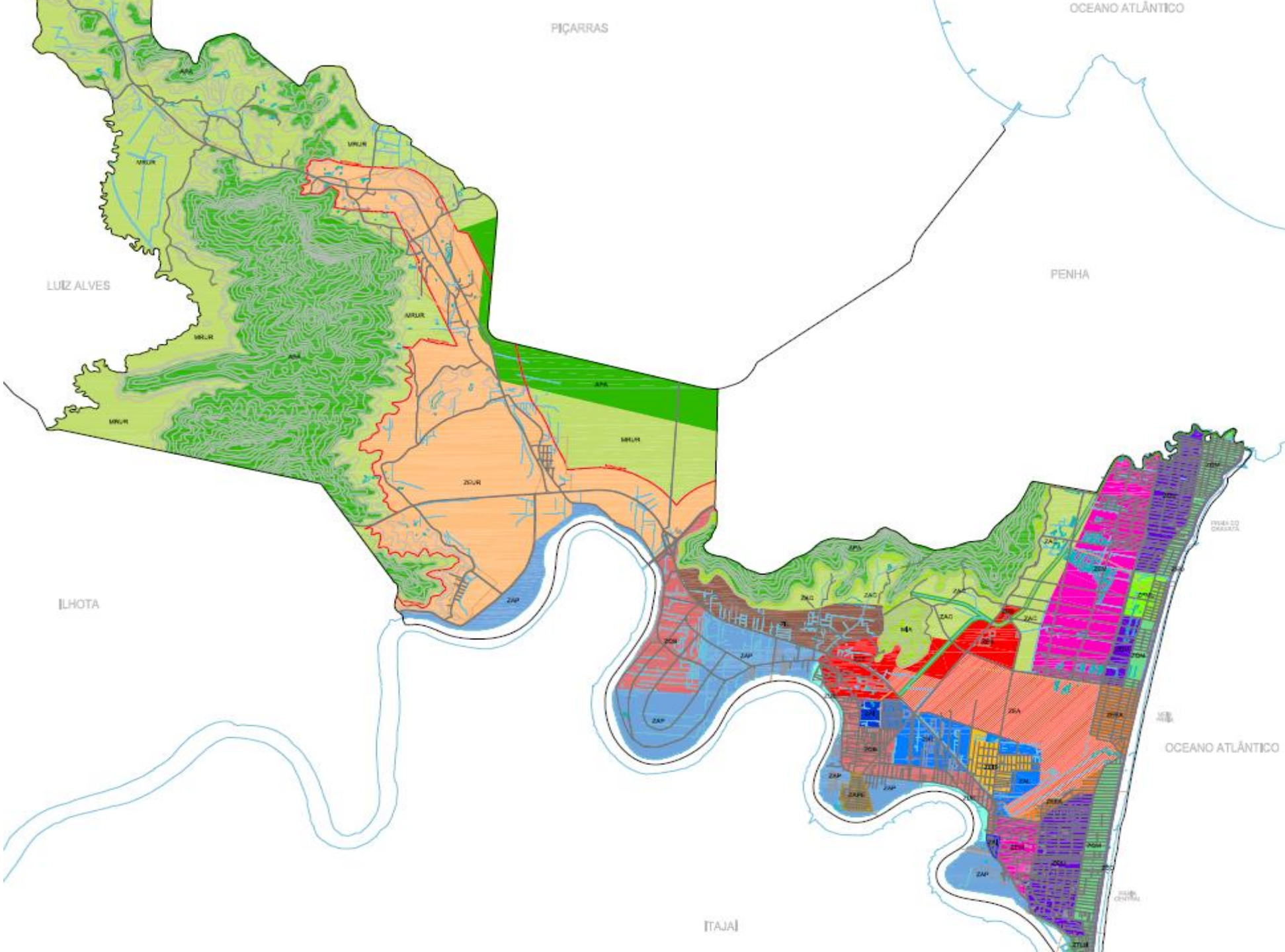
- **ZQM** = Zona de Quadra do Mar
- **ZQU** = Zona de Qualificação Urbana
- **ZEM** = Zona de Expansão Mista
- **ZPML** = Zona de Promoção de Moradia e Lazer
- **ZEEA** = Zona de Expansão Especial Aeroportuária



- **ZEM** = Zona de Expansão Mista
- **ZQM** = Zona de Quadro do Mar
- **ZEEA** = Zona de Expansão Especial Aeroportuária
- **ZQU** = Zona de Qualificação Urbana
- **ZEA** = Zona de Expansão Aeroportuária
- **ZAP** = Zona de Atividade Portuária
- **ZAI** = Zona de Atividades Institucionais
- **ZAL** = Zona de Atividades Logísticas
- **ZUE** = Zona de Urbanização Especial
- **ZEIS** = Zona Especial de Interesse Social
- **ZEE** = Zona Especial de Exportação
- **ZAC** = Zona de Adensamento Controlado



- **ZAP** = Zona de Atividade Portuária
- **ZAPE** = Zona de Atividade Portuária Especial
- **ZQB** = Zona de Qualificação de Bairro
- **ZAI** = Zona de Atividades Institucionais
- **ZAL** = Zona de Atividades Logísticas
- **ZEE** = Zona Especial de Exportação
- **ZIL** = Zona Industrial e Logística de Grande Porte
- **ZAC** = Zona de Adensamento Controlado
- **MIA** = Macrozona Intermediária de Amortecimento
- **APA** = Área de Preservação Ambiental
- **ZEUR** = Zona de Expansão Urbana



ZQU	Zona de Qualificação Urbana
ZEO	Zona Especial da Orla
ZTLN	Zona de Turismo e Lazer Náutico
ZQM	Zona de Quadra do Mar
ZPML	Zona de Promoção de Moradia e Lazer
ZAC	Zona de Adensamento Controlado
ZEM	Zona de Expansão Mista
ZEE	Zona Especial de Exportação
ZQB	Zona de Qualificação de Bairro
ZEEA	Zona de Expansão Especial Aeroportuária
ZEIS	Zona Especial de Interesse Social
ZAI	Zona de Atividades Institucionais
ZAL	Zona de Atividades Logísticas
ZAP	Zona de Atividade Portuária
ZUE	Zona de Urbanização Especial
ZAPE	Zona de Atividade Portuária Especial
ZIL	Zona Industrial e Logística de Grande Porte
ZEUR	Zona de Expansão Urbana

GRUPO TEMÁTICO AMBIENTE CONSTRUÍDO